

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL

O DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nos autos de Requerimento n. 8, em que Ormindo Pires Ferreira, por seu procurador e advogado, Dr. Genesio Souto Vilella, recue a cassação do mandato do Vereador da Camara Municipal de Garanhuns, cidadão Antonio Pereira da Silva, foi pelo exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, requerido abstenção de dilação probatoria, com o prazo legal, o que foi deferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator, em despacho de 12 do corrente.

RECIFE, 14 de Junho de 1937.

Mario Dantas.

INSCRIÇÃO N.º 70734
(FLORESTA DOS LEÕES)

Requerente: Genesio Carlos de Souza.
JUIZ RELATOR: Desembargador A. Ribeiro.
A C C O R D A O

Vistos estes autos, etc.

O tribunal Regional procedendo a revisão do processo de inscrição do eleitor Genesio Carlos de Souza, do município de Floresta dos Leões e attendendo a que o doc. de fls. 3 com que se procurou fazer a prova de idade não contem os requisitos do dec. n. 19.710 de Fevereiro de 1931, conforme bem fez salientar o Dr. Procurador Regional em seu parecer a fls. 10 v. RESOLVE converter o julgamento em diligencia para que o Dr. Juiz Eleitoral ordenando a juntada aos autos da certidão do registro de nascimento do alludido eleitor, que deverá ser passada integralmente pelo official competente, proceda a devolução dos autos com a possivel brevidade. Recife, 1 de Junho de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Ribeiro — Relator. Dactylographer a presente copia. — Maria Victoria.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.
VISTO. — Mario Dantas — Director.

ACTA da 330.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 1.º de Junho de 1937. Presidencia do senhor desembargador José Neves Filho. A's 14 horas e 15 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargadores Adolpho Cyríaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou do seguinte: 1) Officio do 1.º Secretario da Camara Municipal de S. Bento, communicando que, de accordo com a Lei n. 31 de organização Municipal, perderam o mandato os Vereadores José Manso da Silva e Federalino Lemos, e que não ha supplentes. O Tribunal mandou a Secretaria informar se ha, ou não, supplentes, para, então, deliberar a respeito; 2) Officio do 1.º Secretario da Camara Municipal de Rio Branco, communicando que, em virtude das renuncias do Vereador Antonio de Siqueira Freire e do supplente Napoleão Cavalcanti de Siqueira Britto, foi convocado o senhor Antonio Pacheco de Albuquerque que tomou posse do cargo vago. O Tribunal ficou sciende e mandou archivar; 3) Requerimento do Juiz Eleitoral de Bello Jardim, doutor Henrique Daniel da Camara Pimentel, pedindo um anno de licença, em prorrogação, para tratamento da saúde, a contar de 29 de Maio ultimo, juntando attestado medico. O Tribunal deferiu o pedido, unanimemente. Passando à "pauta" do dia, foram julgados os seguintes feitos: 1) Requerimento, n. 9, de Edmarlo Carneiro do Rêgo Barros, requerendo a substituição do

escrivão eleitoral do Municipio de Itambé. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou no sentido de deferir o pedido mandando que se fizesse a substituição, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 2) Processos de inscrição, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 511, 518, 526, 540, 565, 571, 574, 578, 634, 707, 709, 722, 725, 795, 796, 806, 825, 827 e 860. O relator, senhor A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 426, 519, 522, 570, 573, 597, 643 e 607. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou convertendo novamente o julgamento em diligencia, voto acceto, por maioria, pelo Tribunal, tendo votado pelo cancellamento o Juiz João Barretto. Ainda de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 536 e 569. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou pelo cancellamento, voto acceto pela maioria do Tribunal, tendo votado contra o Juiz Medeiros Correia; 3) Processos de inscrição, vindos de Pesqueira, de eleitores inscriptos sob ns. 2527, 2613, 3214, 3239, 4529, 5096, 5140, 5158 e 5070. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou convertendo novamente o julgamento em diligencia, voto acceto pelo Tribunal, por maioria, tendo o Juiz João Barretto votado pelo cancellamento. Ainda de Pesqueira, de eleitores inscriptos sob ns. 4013, 4027, 4033, 4180, 4250, 4289, 4331, 4064 e 4280. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 4) Processos de inscrições, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 4) Processos de inscrições, vindos de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob ns. 1378, 1392, 1926 e 1988. O relator, senhor A. Ribeiro, votou convertendo novamente o julgamento em diligencia, voto acceto pelo Tribunal, por maioria, tendo votado pelo cancellamento o Juiz João Barretto. Ainda de Villa Bella, do eleitor inscripto sob n. 1929. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou pelo cancellamento da inscrição, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 5) Processos de inscrição, vindos de Bello Jardim, de eleitores inscriptos sob ns. 26, 790, e 791. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Bello Jardim, do eleitor inscripto sob n. 797. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou pelo cancellamento da inscrição, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 6) Processos de inscrição, vindo de Caruarú, de eleitores inscriptos sob ns. 1510, 2110, 2467 e 2468. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou no sentido de serem estes quatro processos archivados, de vez que, sendo do anno de 1933, não estão sujeitos à revisão, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Caruarú, do eleitor inscripto sob n. 2471. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou pela conversão, novamente, do julgamento em diligencia, voto acceto pelo Tribunal, por maioria, tendo o Juiz João Barretto votado pelo cancellamento; 7) Processos de inscrição, vindos de Surubim, de eleitores inscriptos sob ns. 1648, 1650, 1643, 1649, 1663, 1664 e 1507. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 8) Processos de inscrição vindos de Itambé, de eleitores inscriptos sob ns. 460, 823 e 828. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Itambé, dos eleitores inscriptos sob ns. 825 e 833. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou convertendo, novamente, o julgamento em diligencia, voto acceto por maioria, pelo Tribunal, tendo o Juiz João Barretto votado pelo cancellamento; 9) Processos de inscrição, vindos de Bom Jardim, Petrolina, Gravata e Jaboalão, de eleitores inscriptos, respectivamente, sob ns. 566, 581, 1164 e 603. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, nas de ns. 566, 581 e 603, votos accetos pelo Tribunal, unanimemente; e no de n. 1164, votou pelo cancellamento, voto acceto, por maioria, pelo Tribunal, tendo votado contra o Juiz Medeiros Correia; 10) Transferencia de outra região, n. 27, do eleitor Juventino Luiz Theodoro, da 129.ª zona, Taquaratinga, S. Paulo, para a 20.ª zona, Palmares.

Pernambuco. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando a transferencia, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 11) Transferencia de região, n. 37, do eleitor José Bernardo da Silva, da 1.ª zona, João Pessoa, Parahyba, para a 8.ª zona, Timbaúba, Pernambuco. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou pela confirmação da transferencia, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 12) Consulta, n. 13, de Beuvindo José do Amaral, funcionario da Prefeitura de Paulista. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou no sentido de se responder negativamente quanto á primeira parte, e, quanto á segunda, que pode exercer as funções do executivo contanto que deixe o cargo de official do registro civil, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 13) Processos de inscripção, vindos de Surubim, de eleitores inscriptos sob ns. 1462, 1653, 1656, 1659, 1672, 1673, 1687, 1688, 1689, 1692, 1694, 1695, 1696, 1700, 1701, 1702, 1712, 1717, 1721, 1724, 1726 e 1738. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 14) Processos de inscripção, vindos de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob n. 1295, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1806, 1807, 1811, 1812, 1813, 1953, 1954 e 1956. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou pelo cancellamento. O Tribunal deliberou converter, novamente, o julgamento em diligencia, tendo votado com o relator, pelo cancellamento, o Juiz João Barretto. Ainda de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob ns. 1809, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950 e 1951. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou convertendo o julgamento em diligencia, novamente, voto accito, por maioria, pelo Tribunal, tendo votado pelo cancellamento o Juiz João Barretto; 15) Processos de inscripção, vindos de Salgueiro, de eleitores inscriptos sob ns. 710 e 751. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou no sentido de serem os processos devolvidos ao Juiz da zona, para que o mesmo ordenasse a appreação. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou no sentido de se encaminhar o processo á Secretaria a fim desta iniciar as providencias para a exclusão do eleitor; 16) Processos de inscripção, vindos de Pau d'Alho, de eleitores inscriptos sob ns. 707, 711, 714 e 716. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou pela confirmação das inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 17) Processos de inscripção, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 580 e 668. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Floresta dos Leões, de eleitor inscripto sob n. 403. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou pelo cancellamento da inscripção, voto accito pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Floresta dos Leões, do eleitor inscripto sob n. 581. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou convertendo o julgamento em diligencia, voto accito pelo Tribunal, por maioria, tendo votado pelo cancellamento os Juizes Luiz Estevão e João Barretto; 18) Processo de inscripção, vindo de Canhotinho de eleitor inscripto sob n. 809. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando a inscripção, voto accito pelo Tribunal, unanimemente. Terminado este julgamento, assumiu a presidencia da sessão o senhor Juiz A. Ribeiro; 19) Consulta, n. 14, de Sebastião Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Alagôa de Baixo. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou de accordo com o parecer do doutor Procurador Regional, no sentido de se responder negativamente, voto accito unanimemente pelo Tribunal, não tendo tomado parte na votação o senhor Juiz A. Oliveira Lima; 20) Cancellamento, n. 67, por fallecimento do eleitor Nelson Alves de Carvalho, da 41.ª zona, Villa Bella. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou pela exclusão do eleitor, voto accito unanimemente pelo Tribunal, não tendo tomado parte na votação o senhor Juiz A. Oliveira Lima; 21) Processos de inscripção, vindos de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob ns. 1294, 1814, 1815, 1817, 1818, 1819, 1957, 1960, 1962, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1971, 1975 e 1976. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou pelos cancellamentos das inscripções. O Tribunal, por maioria, deliberou converter os julgamentos destes processos em diligencia, tendo votado com o relator, pelo cancellamento, o Juiz João Barretto. Ainda de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob ns. 1958, 1959, 1961, 1963 e 1972. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou no sentido de se converter, novamente, em diligencia os julgamentos destes processos,

voto accito pelo Tribunal, tendo votado pelo cancellamento o Juiz João Barretto; 22) Processos de inscripção, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 397, 399, 400, 463, 549, 553, 561, 579, 953, 975, 1064 e 1065. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente. Terminado este julgamento reassumiu a presidencia da sessão o senhor desembargador Neves Filho; 23) Processos de inscripção, vindos de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob ns. 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1798 e 1915. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Villa Bella, de eleitor inscripto sob n. 1764. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou convertendo o julgamento em diligencia para mandar o eleitor juntar photographias iguaes, nas 2.ª e 3.ª vias do titulo, voto accito, unanimemente, pelo Tribunal. Ainda de Villa Bella, de eleitores inscriptos sob ns. 1796, 1797, 1900, 1907, 1908, 1910 e 1913. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou no sentido de se converter o julgamento em diligencia, voto accito pelo Tribunal, por maioria, tendo votado, pelo cancellamento, o Juiz João Barretto. Ainda de Villa Bella, de eletires inscriptos sob ns. 1860, 1861, 1862 e 1863. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou convertendo o julgamento em diligencia, voto accito, por maioria, pelo Tribunal, tendo os Juizes Luiz Estevão e João Barretto votado pelo cancellamento; 24) Processos de inscripção, vindos de Pesqueira, de eleitores inscriptos sob ns. 2406, 2854, 4508, 4520 e 4521. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 25) Processos de inscripção, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 401, 663 e 928. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando as inscripções, voto accito, unanimemente, pelo Tribunal. Ainda de Floresta dos Leões, do eleitor inscripto sob n. 459. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou convertendo novamente o julgamento em diligencia, voto accito, por maioria, pelo Tribunal tendo votado pelo cancellamento o Juiz João Barretto; 26) Processos de inscripção, vindos de Belmonte, de eleitores inscriptos sob ns. 708 e 777. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 27) Processo de inscripção, vindo de Buique, do eleitor inscripto sob n. 501. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando a inscripção e mandando providenciar junto ao Juiz da zona, para que o official do registro civil remetta a certidão de obito do eleitor; 28) Processos de inscripção, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 371, 386, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 405, 409, 437, 615, 884, 955, 981, 986 e 988. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando as inscripções, voto accito, pelo Tribunal, unanimemente. Ainda de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 1022 e 1023. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou pelo cancellamento, tendo o Tribunal, por maioria, deliberado que os julgamentos, destes dois processos, fossem novamente convertidos em diligencia; 29) Processos de inscripção, vindos de Surubim, de eleitores inscriptos sob ns. 1636, 1637, 1639, 1640, 1641, 1651, 1652, 1654, 1655, 1657, 1658, 1661, 1666, 1667, 1668, 1669, 1674, 1676, 1675, 1677, 1679, 1680, 1684, 1681, 1714, 1715, 1716, 1727, 1728, 1729 e 1957. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando as inscripções, voto accito pelo Tribunal, unanimemente; 30) Processo de inscripção, vindo de Itambé, do eleitor inscripto sob n. 482. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou pelo cancellamento da inscripção, tendo o Tribunal deliberado converter o julgamento em diligencia, por maioria; 31) Processo de inscripção, vindo de Petrolina, do eleitor inscripto sob n. 583. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando a inscripção, voto accito pelo Tribunal, unanimemente. Exgotada a "pauta", o senhor Presidente, antes de encerrar a sessão, marcou uma sessão extraordinaria para quinta-feira, 3 do corrente, ás 14 horas, a fim do Tribunal deliberar quanto á organisação do Regimento Interno. Levanta-se a sessão ás 16 horas e 25 minutos. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Presidente. Recife, 8 de Junho de 1937. — (a) José Neves Filho. Dactylographer a presente copia. — Dardna de Audrade Lima — Dactylographa.

CONFERE. — R. Campos — Official

VISTO. — Mario Dantas — Director